

AO EXPEDIENTE



Veto förfat nr: 022/II

Recebido, Autue-se e
inclua em pauta.

ESTADO DE RONDÔNIA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

02 Aug 2011

MENSAGEM N. 135 , DE 7 DE JULHO DE 2011.

Frobenius 029/1

EXCELENTESSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1º, da Constituição do Estado, impõe-me o dever de informar a Vossas Excelências, que vetei totalmente o Projeto de Lei de iniciativa dessa augusta Assembléia Legislativa, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para serem aplicados na terceira aproximação do Zoneamento Socioeconômico–Ecológico do Estado”, encaminhado a este Executivo com a Mensagem n. 193/2011, de 15 de junho de 2011.

Senhores Deputados, o presente Projeto de Lei afronta o disposto no § 2º do artigo 13, da Lei nº 2368, de 22 de dezembro de 2010, que assim dispõe:

“Art. 13. Ficam contingenciados R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) das dotações das unidades orçamentárias do Poder Executivo, que serão utilizados, mediante autorização legislativa, na execução de despesas decorrentes de emendas de bancada ou bloco parlamentar, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei nº 2339, de 21 de julho de 2010.

§ 2º. Será do Chefe do Poder Executivo a iniciativa do projeto de lei para descontigenciamento parcial ou total do valor estipulado no caput, por indicação das respectivas bancadas ou blocos parlamentares, em valores proporcionais ao número de deputados integrantes.”

Portanto, o presente Projeto de Lei invade competência de iniciativa do Governador do Estado, razão pela qual se impõe o veto total ao Projeto de Lei em tela.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado veto total, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
07 JUL. 2011
<i>Wilber</i>
Servidor(nome legível)

08 00050 00 VALUATION DATES: 116100 / 8/8/110Z ZONE